DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021 - Edição nº 693

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 052/2019, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9392E6C77A-4ED881C53B-59D34E6F0F-2BBCA82FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 052/2019, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
(Reequilíbrio Econômico Financeiro)

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte CONTRATANTE, e a empresa BOTELHO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°29.973.089/0001-54, situada à Avenida Itabuna, n°2569, Bairro Brasil, CEP: 45.051-070, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Cruz Botelho Guimarães, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Laudicéia Gusmão, n°286, centro, Vitoria da Conquista/BA, parte CONTRATADA, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para execução da obra de construção de uma Praça no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá,** em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº052/2019, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR o valor em 5,45% do mencionado contrato para REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, em epígrafe, datado de 13 de março de 2019, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Este Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com a planilha anexa, alterando assim, a Cláusula QUARTA do contrato nº052/2019, cujo valor terá um acréscimo de R$20.442,40 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondentes a 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento) do valor contratual.

1.2. O presente termo aditivo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor, de acordo com a planilha, em anexo, visando atender aos interesses da administração pública. Informamos que os preços dos serviços apresentados no CONTRATO N°052/2019, vinculado na Tomada de Preço n°001/2019, serão atualizados ao percentual de 5,45%, entre a tabela licitada e a tabela preços atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O mencionado contrato passa a ter a sua CLÁUSULA QUARTA alterada, em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço total do contrato com o acréscimo de 5,45% para a prestação dos serviços mencionados, com o fito de se adequar à realidade descrita nesta cláusula, passa a ser de R$395.442,40 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°052/2019 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito